

Dom Pixote, inscrita no CNPJ nº 31.315.120/0001-01. Assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela instituição Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, inserto às fls. 1215 a 1284, e **AUTORIZO** o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 3.381.349,96 (três milhões trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2021**

*PROCESSO: 08/001.068/2021

NAD: 134

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: SMAS E MARIA IZABEL DE AZEVEDO

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

*PROCESSO: 08/001.070/2021

NAD: 133

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: SMAS E ALEXSANDER CARNEIRO DA SILVA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 8.216,64 (oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

*PROCESSO: 08/001.067/2021

NAD: 136

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: SMAS E LUIZ MARIO NOGUEIRA DIAS

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 15.494,66 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

*PROCESSO: 08/001.071/2021

NAD: 132

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: SMAS E LUIZ GUSTAVO MATIAS SILVA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 5.922,38 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07 DE MAIO DE 2021**

PROCESSO: 08/000.074/2021 - Fixados com validade a partir de 12 de abril de 2021, os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANE BARBOSA FIGUEIRA CARVALHAES**, Assistente Social, matrícula 14/209.267-4, Categoria Especial A, aposentado através da Resolução "P" nº 557 de 08 de abril de 2021.

PROCESSO: 08/000.197/2021 - Fixados com validade a partir de 01 de abril de 2021, os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIA MARIA DE ANDRADE SESSA**, Assistente Social, matrícula 14/202.407-3, Categoria Especial A, aposentado através da Resolução "P" nº 511 de 24 de março de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4893 DE 07 DE MAIO DE 2021**

Institui o Calendário Oficial da Mesa de Negociação Permanente do Sistema único de Saúde - SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Constituição Federativa Brasileira de 1988 em seu Artigo 198: "As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade."

CONSIDERANDO a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 52, de 06 de maio de 1993, do Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO que a Mesa de Negociação Permanente do SUS é um espaço paritário de negociação, legítimo de diálogo e pactuação, composta por gestores públicos, prestadores de serviços de saúde e entidades sindicais representativas de classes, sendo uma importante ferramenta para a gestão do trabalho e a qualificação dos serviços prestados aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a Mesa de Negociação Permanente do SUS têm como objetivo geral a democratização das relações de trabalho na saúde, contribuindo para o efetivo funcionamento do SUS, com vistas ao acesso universal, igualitário, humanizado, ordenado e de qualidade às ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Oficial da Mesa de Negociação Permanente do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Anexo I;

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2021.
DANIEL SORANZ

**ANEXO I
CALENDÁRIO - REUNIÕES DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS**

SESSÃO	DATA	EVENTO
1	28/01/2021	1a REUNIÃO ORDINÁRIA
2	25/02/2021	2 a REUNIÃO ORDINÁRIA
3	25/03/2021	3 a REUNIÃO ORDINÁRIA
4	29/04/2021	4 a REUNIÃO ORDINÁRIA
5	27/05/2021	5 a REUNIÃO ORDINÁRIA
6	24/06/2021	6 a REUNIÃO ORDINÁRIA
7	29/07/2021	7 a REUNIÃO ORDINÁRIA
8	26/08/2021	8 a REUNIÃO ORDINÁRIA
9	30/09/2021	9 a REUNIÃO ORDINÁRIA
10	28/10/2021	10 a REUNIÃO ORDINÁRIA
11	25/11/2021	11 a REUNIÃO ORDINÁRIA
12	30/12/2021	12 a REUNIÃO ORDINÁRIA

Obs: Havendo excepcionalmente alteração nas datas constantes desta publicação, as partes envolvidas deverão ser informadas em tempo hábil.

**ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 09/02/2021
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1165 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 123 de 25/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TÂNIA GUILHERME DA SILVA	10/208.403-6
LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	10/281.181-8
VALÉRIA BRANDÃO FERREIRA BRAGA	12/175.927-0
CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	11/174.581-9

Leia - se:

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1165 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 123 de 25/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TÂNIA GUILHERME DA SILVA	10/208.403-6
LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	10/281.181-8
VALÉRIA BRANDÃO FERREIRA BRAGA	12/175.927-0
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS Nº 4889 DE 04 DE MAIO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº. 30.780, de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção da proposta relativa ao procedimento de Convocação Pública para Termo de Colaboração para implementação e implantação de serviços residenciais terapêuticos no âmbito do município do Rio de Janeiro, visando o acompanhamento contínuo de pacientes egressos de internação psiquiátrica de longa permanência e de casos de vulnerabilidade, conforme constante do processo nº 09/001.719/2020.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
LUIZ HENRIQUE BAMONTE - Matrícula nº 60/324.365-6

MEMBROS:
LUCIANO JOSÉ PEREIRA JUNIOR - Matrícula nº 60/324.339-1

CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 11/275.165-9

NELSILENE OUVREY DA SILVA - Matrícula nº 11/207.834-3

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Luciano José Pereira Junior.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 30.780 de 02 de junho de 2009, bem como declarar a Organização da sociedade civil vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

DANIEL SORANZ

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 05/05/2021, nº 38, pagina 24.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.05.2021**

09/000.258/2020 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 5199, **RETIFICO** o despacho de HOMOLOGO, Pregão Eletrônico nº 023/2021, nos autos do processo administrativo nº 09/000258/2020, como a seguir:

Onde se lê:

Obs.: Itens 03, 05, 08, 10 ao 14, 17, 18, 23, 24, 27 ao 31, 34, 35, 36, 39, 40, 46 ao 51, 54, 55, 60 ao 64, 67 ao 70, 73, 76 ao 78, 84, 89 ao 92, 95 ao 97, 105 ao 110, 113, 114, 118, 124, 125, 132 ao 134, 138, 139, 144 ao 153, 157, 161 ao 163 - Fracassados.

Itens 09, 56 ao 59, 74, 75, 83, 93, 94, 98, 103, 104, 135 ao 137, 154 e 158 ao 160 - Desertos.

Itens 04, 25, 26, 52, 53, 81, 82 e 117 - Em análise.

Leia-se:

Obs.: Itens 03, 05, 08, 10 ao 14, 17, 18, 23, 24, 27 ao 31, 34, 35, 36, 39, 40, 46 ao 51, 54, 55, 60 ao 64, 67 ao 70, 73, 76 ao 78, 84, 89 ao 92, 95 ao 97, 105 ao 110, 113, 114, 118, 124, 125, 128, 129, 132 ao 134, 138, 139, 144 ao 153, 157, 161 ao 163 - Fracassados.

Itens 09, 43, 56 ao 59, 74, 75, 83, 93, 94, 98, 103, 104, 135 ao 137, 154 e 158 ao 160 - Desertos.

Itens 04, 25, 26, 52, 53, 81, 82 e 117 - Em análise.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.05.2021**

09/001.722/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021, sob sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	9,47
02	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	9,47
03	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	6,05
04	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,50
05	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	6,05
06	*****	EM ANÁLISE
07	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	7,20
08	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	11,16
09	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	7,20
10	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	11,16
11	*****	EM ANÁLISE
12	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	11,20
13	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	10,76
14	*****	EM ANÁLISE
15	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	6,00
16	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	6,00
17	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	6,00
18	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	6,00
19	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	5,94
20	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	5,94
21	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	7,00
22	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	10,95
23	*****	EM ANÁLISE
24	*****	EM ANÁLISE
25	*****	EM ANÁLISE
26	*****	EM ANÁLISE

27	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	24,50
28	*****	EM ANÁLISE
29	*****	EM ANÁLISE
30	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	16,49
31	*****	EM ANÁLISE
32	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	28,71
33	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	10,00
34	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	11,40
35	*****	EM ANÁLISE
36	*****	EM ANÁLISE
37	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	29,00
38	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	24,76
39	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	29,50
40	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	28,46
41	*****	EM ANÁLISE
42	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
43	*****	EM ANÁLISE
44	*****	EM ANÁLISE
45	*****	EM ANÁLISE
46	*****	EM ANÁLISE
47	*****	EM ANÁLISE
48	*****	EM ANÁLISE
49	*****	EM ANÁLISE
50	*****	EM ANÁLISE
51	*****	EM ANÁLISE
52	*****	EM ANÁLISE
53	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	24,80
54	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29,90
55	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	24,80
56	*****	EM ANÁLISE
57	*****	EM ANÁLISE
58	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	25,00
59	*****	EM ANÁLISE
60	*****	EM ANÁLISE
61	*****	EM ANÁLISE
62	*****	EM ANÁLISE
63	*****	EM ANÁLISE
64	*****	EM ANÁLISE
65	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	20,00
66	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	22,42
67	*****	EM ANÁLISE
68	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,41
69	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	20,00
70	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	22,42
71	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	20,00
72	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,41
73	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	20,00
74	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	23,92
75	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	20,00
76	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	23,92
77	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
78	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,86
79	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
80	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,86
81	*****	EM ANÁLISE
82	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,79
83	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
84	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,34
85	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
86	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,81
87	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
88	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,21
89	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	22,81
90	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	25,86
91	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	33,00
92	M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	29,85
93	*****	DESERTO
94	*****	DESERTO
95	*****	DESERTO
96	*****	DESERTO